



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI nº 206
de 19 de agosto de 1976

Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terra em doação.

SANTO ÂNGELO — ADMINISTRAÇÃO — 74/77
JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

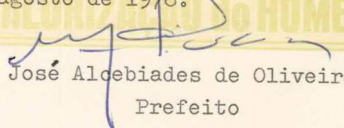
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de cultura sem benfeitorias, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) sendo, 100m (cem metros) por 100m (cem metros) de frente a fundos, situada em Rincão dos Medeiros, Distrito de Coimbra, neste Município, dentro de uma área maior, que confronta, ao norte, com a Estrada Santo Ângelo - Santiago, a leste, sul e oeste, com terras do doador Sr. Valdomiro Florentino Massafra.

Art. 2º - A área de que trata a presente lei é doada por Valdomiro Florentino Massafra e sua mulher e, destina-se à construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ÂNGELO, em 19 de agosto de 1976.


José Alcebiades de Oliveira
Prefeito